



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 02/2017
De 18 de Janeiro de 2017.

CONSTITUI COMISSÃO PARA
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE
PROJETOS, LEVANTAMENTOS,
INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS DO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE DE QUE TRATA O
EDITAL 01/2017, DA AGRESE, E
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 1º do Decreto (Estadual) 30.433/2016 e no art. 17 da Lei 6.661/2009, tendo em vista o Edital 001/2017 em que fora aberto Procedimento de Manifestação de Interesse e a necessidade de avaliar e selecionar os projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados pelos interessados no referido Procedimento de Manifestação de Interesse,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para Avaliação e Seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos do Procedimento de Manifestação de Interesse de que trata o Edital 01/2017, para realizar todos os atos de que trata o Decreto Federal nº 8248/2015.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

Coordenador:

Joelson Hora Costa (CPF [REDACTED].093.915-[REDACTED])

Membros:

Carla Regina Goes Santos (CPF [REDACTED].342.965-[REDACTED])



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Marcone Carvalho dos Santos (CPF [REDACTED].102.065-[REDACTED])

Ana Paula Chaves Santos (CPF [REDACTED].980.405-[REDACTED])

Juliana Cabral Pereira (CPF [REDACTED].397.915-[REDACTED])

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do coordenador, este será substituído pelos membros da comissão, observada a sequência constante do rol constante deste caput.

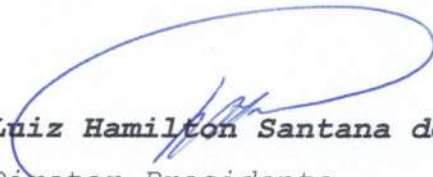
Art. 3º - A participação na Comissão de Trabalho constituída por esta Portaria não será remunerada.

Art. 4º - As decisões da presente comissão deverão ser submetidas à avaliação e aprovação do Diretor Presidente AGRESE, após manifestação da Procuradoria Jurídica do Órgão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se em mural interno.

Aracaju, 18 de janeiro de 2017.


Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente


Arthur Cezar Azevêdo Borba
Procurador-Chefe